



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO

Largo de São Francisco

---

## DEPARTAMENTO DE DIREITO COMERCIAL

DISCIPLINA: DCO0315 - NOTURNO

### DIREITO SOCIETÁRIO: SOCIEDADES ANÔNIMAS

PROFESSOR DOUTOR CARLOS PORTUGAL GOUVÊA  
carlosgouvea@usp.br

#### ASSISTENTES DE ENSINO

ANDRÉ RAINHO DAS NEVES  
andre.rainho@hotmail.com  
andre.rainho.neves@usp.br

PEDRO SCHILLING DE CARVALHO  
pedro.schilling@gmail.com

#### MONITORES

DENISE FERREIRA DE FREITAS  
desl26@yahoo.com.br

LOUISE MAIA DE OLIVEIRA  
louise.maia@outlook.com

MATEUS TELLES VALLE  
mateus.valle92@gmail.com

PATRICIA TRAVASSOS MARTO  
patriciat.marto@gmail.com

## PROGRAMA

**Aula 0.** 27 de fevereiro de 2015

### **INTRODUÇÃO ÀS SOCIEDADES ANÔNIMAS: NATUREZA E DISCIPLINA JURÍDICA NO BRASIL**

#### ***Leitura Obrigatória:***

COMPARATO, Fabio Konder. A natureza da sociedade anônima e a questão da derogabilidade das regras legais de quorum nas assembleias gerais e reuniões do conselho de administração. In: *Novos ensaios e pareceres de direito empresarial*. Rio de Janeiro: Forense, 1981. p. 116-131.

LAMY FILHO, Alfredo. A reforma da lei das sociedades anônimas. In: *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro*. São Paulo: RT, p. 123-158, 1972.

CARVALHOSA, Modesto. *A nova lei das sociedades anônimas: seu modelo econômico*. São Paulo: Paz e Terra, p. 11-13; 66-71; 113-140, 1977.

#### ***Leitura Complementar:***

KRAAKMAN, Reinier. Hansmann, Henry. Armour, John. What is corporate law? In: *The anatomy of corporate law: a comparative and functional approach*. Oxford University Press, Oxford, 2009. p. 1-34.

LAMY FILHO, Alfredo. Considerações sobre a elaboração da Lei de S.A. e de sua necessária atualização. In: *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro, Vol. 104*. São Paulo: RT, p. 84-96, 1996.

**Aula 1.** 6 de março de 2015

### **CAPITAL SOCIAL: FUNÇÃO, COMPOSIÇÃO, AUMENTO E REDUÇÃO, CAPITAL AUTORIZADO E SUBCAPITALIZAÇÃO**

#### ***Leitura Obrigatória:***

LAMY FILHO, Alfredo. Capital social. In: *Temas de S.A.*. Rio de Janeiro: Renovar, 2007, p. 179-187.

PENTEADO, Mauro Rodrigues. Aumentos de capital das sociedades anônimas. São Paulo: Saraiva, 1988, p. 11-31.

GUERREIRO, José Alexandre. *Regime jurídico do capital autorizado*. São

Paulo: Saraiva, 1984, pp. 1-32.

***Leitura Complementar:***

MANNING, Bayless. *A concise text book on legal capital*. New York: Foundation Press, 1981, pp. 1-39.

MACEY, Jonathan R. ENRIQUES, Luca. Creditors versus capital formation: the case against the European legal capital rules. (2001). Faculty Scholarship Series. Paper 1413.

**Estudo de Caso 1:** Conferência de bens ao capital social e redução do capital social a zero e subsequente recomposição

***Assistente responsável:*** André Rainho

LEÃES, Luís Gastão Paes de Barros. Redução do capital social a zero e simultânea recomposição. In: *Pareceres*. São Paulo: Editora Singular, 2004. v. I. p. 65-70.

***Aula 2.*** 13 de março de 2015

**AÇÕES: ESPÉCIES E CLASSES, PROPRIEDADE E CIRCULAÇÃO**

***Leitura Obrigatória:***

LAMY FILHO, Alfredo. PEDREIRA, José Luiz Bulhões. Vantagem patrimonial da ação preferencial. In: *A lei das S.A.*. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1996. v. II, p. 149-152 (**texto anterior à alteração da Lei 6.404/76 pela Lei 10.303/01**).

LEÃES, Luís Gastão Paes de Barros. Ações preferenciais exclusivamente com vantagens políticas. In: *Pareceres*. São Paulo: Editora Singular, 2004. v. II. p. 837-854.

PELA, Juliana Krueger. *As Golden shares no direito societário brasileiro*. São Paulo: Quartier Latin, 2012. p. 83-97.

**Documentos Societários:** (i) livros de Registro de Ações Nominativas e Livro de Transferência de Ações Nominativas; (ii) cláusulas de direito de preferência.

***Leitura Complementar:***

GORGA, Érica. *Direito Societário Atual*. São Paulo: Editora Elsevier, 2013, p. 141-164.

**Estudo de Caso 2:** Limites à circulação de ações na sociedade

anônima

**Assistente responsável:** Pedro Schilling

COMPARATO, Fabio Konder. Restrições à circulação de ações em companhia fechada: nova et vetera. In: *Novos ensaios e pareceres de direito empresarial*. Rio de Janeiro: Forense, 1981. p. 32-51.

LAMY, Alfredo. Companhia aberta. O princípio da razoabilidade dos atos administrativos. Restrições estatutárias à circulação de ações. Ilegalidade. In: *Temas de S.A.*. Rio de Janeiro: Renovar, 2007, p. 243-251.

**Aula 3.** 20 de março de 2015

### **TÍTULOS EMITIDOS PELAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: DEBÊNTURES, PARTES BENEFICIÁRIAS E BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO**

**Leitura Obrigatória:**

ARAGÃO, Paulo César. Opções de compra de ações e bônus de subscrição. *Doutrinas essenciais de Direito Empresarial*. v. 8. São Paulo: RT, p. 281. Revista dos tribunais online.

Documentos Societários: (i) escritura de emissão de debêntures; (ii) certificado de bônus de subscrição.

**Leitura Complementar:**

LEÃES, Luiz Gastão Paes de Barros. A conversão de debêntures em ações e o correspondente aumento do capital social. In: *Revista dos Tribunais*. São Paulo: RT, p. 19, 1991.

EIZIRIK, Nelson. Emissão de debêntures. In: *Revista dos Tribunais*. São Paulo: RT, p. 52-61, 1995.

**Estudo de Caso 3:** Debêntures perpétuas com participação nos lucros

**Assistente responsável:** André Rainho

MARTINS, Eliseu. BROEDEL LOPES, Alexsandro. Contabilização de debêntures perpétuas com participação nos lucros. O caso tec toy. *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro*. n. 158. São Paulo: Malheiros, 2011. p. 267-279.

**Aula 4.** 27 de março de 2015

## **DIREITOS E DEVERES DOS ACIONISTAS, DIVIDENDOS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

### ***Leitura Obrigatória:***

COMPARATO, Fabio Konder. O direito ao lucro nos contratos sociais. In: *Direito Empresarial*: São Paulo, Saraiva, p. 150-157.

LEÃES, Luís Gastão Paes de Barros. *Do direito do acionista ao dividendo*. São Paulo: Obelisco, 1969, p. 255-313.

Documentos Societários: orçamento de capital.

### ***Leitura Complementar:***

SALOMÃO FILHO, Calixto. *O Novo Direito Societário*. São Paulo: Editora Malheiros, 2011, p. 191-200.

ROBERT, Bruno. *Dividendo mínimo obrigatório nas S.A.*. São Paulo: Quartier Latin, 2011, p. 37-80.

COMPARATO, Fabio Konder. Natureza jurídica do balanço de sociedade anônima. *Doutrinas essenciais de Direito Empresarial*. São Paulo: RT, p. 693.

**Estudo de Caso 4:** Retenção de dividendos mínimos obrigatórios

***Assistente responsável:*** Pedro Schilling

Apelação Cível nº 990.10.341978-2, julgada pelo TJ/SP em 06.10.11.

***Aula 5.*** 10 de abril de 2015

## **ÓRGÃOS DA COMPANHIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIA, REGRA DA MAIORIA E RECESSO**

### ***Leitura Obrigatória:***

FRANÇA, Erasmo Valladão Azevedo e Novaes. *Invalidez das deliberações de assembleias das SA*. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 28-64.

COMPARATO, Fabio Konder. A natureza da sociedade anônima e a questão da derogabilidade das regras legais de quorum nas assembleias gerais e reuniões do conselho de administração. In: *Novos ensaios e pareceres de direito empresarial*. Rio de Janeiro: Forense, 1981. p. 116-131. (idem 2, supra).

Documentos Societários: Atas de Assembleia Geral.

**Estudo de Caso 5:** Recesso Estatutário

**Assistente responsável:** André Rainho

Processo CVM nº RJ 2011/11770

SZTAJN, Rachel. Direito de recesso. São Paulo, 1982. Tese (doutorado) – Departamento de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, p. 1-71.

**Aula 6.** 17 de abril de 2015

## **VOTO EM CONFLITO DE INTERESSES, CONFLITO FORMAL E CONFLITO MATERIAL**

### **Leitura Obrigatória:**

FRANÇA, Erasmo Valladão Azevedo e Novaes. *Conflito de interesses nas assembleias de S.A.*. São Paulo: Malheiros, 1993, p. 54-67, p. 81-101.

SALOMÃO FILHO, Calixto. Conflito de interesses: a oportunidade perdida. In: *O novo direito societário*. 3ª. ed. São Paulo, Malheiros, 2006. p. 90-104.

SALOMÃO FILHO, Calixto. Conflito de interesses: novas esperanças. In: *O novo direito societário*. 3ª. ed. São Paulo, Malheiros, 2006. p. 119-125.

### **Leitura Complementar:**

CARVALHOSA, Modesto. *Comentários à lei de sociedade anônimas*. vol. 2. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 460-472.

FRANÇA, Erasmo Valladão Azevedo e Novaes. Comentário à decisão da CVM no caso Sistel-Previ. In: *Temas de Direito Societário, Falimentar e Teoria da Empresa*. São Paulo: Malheiros, 2009, p. 645-703.

**Estudo de Caso 6:** Caso Oi/PT

**Assistente responsável:** Pedro Schilling

Processo Administrativo CVM n.º RJ 2013/10913, Rel. Luciana Pires Dias.

Associação de Investidores no Mercado de Capitais - AMEC. Carta/AMEC/Presi n.º 07/2014.

**Aula 7.** 24 de abril de 2015

## **ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E OUTROS**

## **ÓRGÃOS E COMITÊS**

### ***Leitura Obrigatória:***

COMPARATO, Fábio K. *O poder de controle na sociedade anônima*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1983. p. 36-77.

ARMOUR, John. HANSMANN, Henry. KRAAKMANN, Reiner. Agency problems and legal strategies. In: *The anatomy of corporate law: a comparative and functional approach*. Oxford University Press, Oxford, 2009. p. 35-52.

### ***Leitura Complementar:***

EASTERBROOK, Frank. FISCHER, Daniel. *The economic structure of corporate law*. Cambridge: Harvard, 1991, p. 90-108.

**Estudo de Caso 7:** Casos Aracruz e Sadia

***Assistente responsável:*** André Rainho

Deveres fiduciários dos administradores nos casos Aracruz e Sadia, julgados pela CVM. Atas do Colegiado da CVM e O setembro negro. *Revista Piauí* n. 38. p. 27-34; (ii) Conselho Fiscal: processo CVM RJ 2007/11086 – caso Villares.

**Aula 8.** 8 de maio de 2015

## **ACIONISTA CONTROLADOR, CARACTERIZAÇÃO, DEVERES, RESPONSABILIDADES E PODER DE CONTROLE**

### ***Leitura Obrigatória:***

COMPARATO, Fábio Konder. *O poder de controle nas sociedades anônimas*. 3.º ed. Rio de Janeiro: Forense, 1983, p. 83-107 e 294-331.

PENTEADO, Mauro Rodrigues. Apontamentos sobre a alienação do controle de companhias abertas. *Revista de direito mercantil, industrial, econômico e financeiro*, São Paulo, n. 76, p. 15-25, out./dez. 1989.

### ***Leitura Complementar:***

FRANÇA, Erasmo Valladão Azevedo e Novaes. Sociedade anônima: fraude à lei. Alteração dos estatutos com o intuito de evitar que os acionistas preferencialistas adquiram direito de voto às vésperas de completar o terceiro exercício social sem o pagamento de dividendos. Abuso de poder de controle. In: *Temas de Direito Societário, Falimentar e Teoria da Empresa*. São Paulo: Malheiros, 2009, p. 483-508.

**Estudo de Caso 8:** Caso Schincariol

***Assistente responsável:*** Pedro Schilling

TJ/SP, Agravo de Instrumento nº 0217635-30.2011.8.26.0000, Rel. Des. Enio Zuliani, j. em 11 de outubro de 2011, v.u.

***Aula 9.*** 15 de maio de 2015

### **ACORDO DE ACIONISTAS, CONTEÚDO, VINCULAÇÃO E EFICÁCIA**

***Leitura Obrigatória:***

COMPARATO, Fabio Konder. *O poder de controle nas sociedades anônimas*. 3º. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1983, p. 176-185.

SALOMÃO FILHO, Calixto. Acordo de acionistas como instância da estrutura societária. In: *O novo direito societário*. 3ª. ed. São Paulo, Malheiros, 2006. p. 105-119.

Documento Societário: acordo de acionistas.

***Leitura Complementar:***

COMPARATO, Fabio Konder. Eficácia de acordos de acionistas. In: *Novos ensaios e pareceres de direito empresarial*. Rio de Janeiro: Forense, 1981. p. 74-87.

**Estudo de Caso 9:** Acordo em cascata. Caso Brasil Telecom

***Assistente responsável:*** André Rainho

BULHÕES PEDREIRA, José Luiz. Acordo de acionistas sobre controle de grupo de sociedades. Validade da estipulação de que os membros do conselho de administração de controladas devem votar em bloco segundo orientação definida pelo grupo controlador. *Doutrinas essenciais de Direito Empresarial*. vol 3. São Paulo: RT, p. 226.

***Aula 10.*** 22 de maio de 2015

### **NEGÓCIOS SOBRE CONTROLE ACIONÁRIO, OFERTAS PÚBLICAS, POISON PILLS**

***Leitura Obrigatória:***

DAVIES, Paul. HOPT, Klaus. *Control transactions*. In: *The anatomy of corporate law: a comparative and functional approach*. Oxford University Press, Oxford, 2009. p. 225-274.

COMPARATO, Fabio Konder. *O poder de controle nas sociedades anônimas*. 5ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 2008, p. 239-261.

Documentos Societários: cláusulas de tag along e drag along.

***Leitura Complementar:***

MUNHOZ, Eduardo. *Aquisição de controle na sociedade anônima*. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 285-337.

**Estudo de Caso 10:** Caso Tim

***Assistente responsável:*** Pedro Schilling

Processo Administrativo CVM nº. RJ 2009/1956, Rel. Eliseu Martins.

***Aula 11.*** 29 de maio de 2015

**REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA, TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO**

***Leitura Obrigatória:***

FRANÇA, Erasmo Valladão Azevedo e Novaes. Anulação de assembleia de transformação de sociedade anônima. In: *Temas de Direito Societário, Falimentar e Teoria da Empresa*. São Paulo: Malheiros, 2009, p. 253-274.

Documentos Societários: protocolos e justificação de cisão e de incorporação; atas de transformação, de incorporação e de cisão.

**Estudo de Caso 11:** Incorporação

***Assistente responsável:*** André Rainho

(i) Incorporação. FRANÇA, Erasmo Valladão Azevedo e Novaes. Ainda o conceito de benefício particular: anotações ao julgamento do Proc. CVM n. RJ2009-5811 - comentário a julgado da CVM. *Revista de Direito Mercantil Industrial, Econômico e Financeiro*, n. 149-150, p. 293-335, 2008. Pareceres de Orientação CVM 34 e 35.

## ESTUDOS DE CASO

**Objetivo:** Para que o aprofundamento teórico e o raciocínio jurídico possam ser estimulados dentre os alunos do Largo de São Francisco, serão realizados Estudos de Casos a partir da segunda aula, mediante os quais os alunos deverão aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos nas aulas expositivas e nas leituras obrigatórias em casos práticos previamente selecionados.

**Método:** O método a ser utilizado será o de simulação. Para cada Estudo de Caso, os alunos serão divididos em dois grupos de debatedores com, no máximo, 2 alunos cada. Os demais membros do grupo serão julgadores e deverão apresentar um relatório escrito justificando seus votos.

O primeiro grupo deverá expor perante a classe uma tese referente ao caso proposto, que deverá ser contestada pelo segundo grupo. As apresentações de cada grupo serão divididas em dois blocos. No primeiro bloco, pelo menos um aluno de cada grupo deverá fazer uma apresentação inicial a respeito da posição adotada pelo respectivo grupo. Cada grupo terá 5 minutos para a apresentação inicial. A seguir, cada grupo fará uma réplica.

Cada um dos julgadores deverá entregar relatório escrito de uma folha, frente e verso, desenvolvendo o voto dado em sala de aula. Cada aluno deverá desenvolver argumento diverso dos demais integrantes do grupo. A fonte será Times New Roman 12, espaçamento simples. O relatório deve ser enviado eletronicamente pelo Moodle até às 2h00 do dia seguinte ao da apresentação.

**Critérios de Avaliação:** Serão avaliados: (i) domínio da matéria; (ii) coerência; e (iii) nível de aprofundamento dos argumentos.

**Monitoria:** A principal tarefa dos monitores é auxiliar os grupos de debatedores na preparação dos casos, por meio de reunião prévia, podendo ser realizada eletronicamente, por *Skype*.

## AVALIAÇÕES

### Estudo de Casos e Prova Final

**Peso:** 30% da nota para Estudos de Casos e 70% para a prova final.

**Datas das provas:** (Prova Final): a definir  
(Prova Substitutiva): a definir.

A nota da prova substitutiva **não substituirá** a nota atribuída aos participantes dos seminários (estudos de casos e grupo de pesquisa).

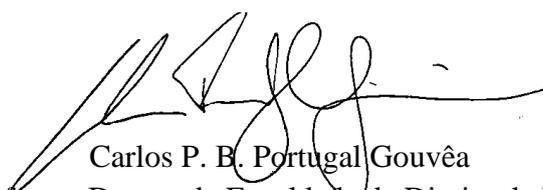
**Código de Ética das Disciplinas do Professor Carlos Portugal Gouvêa**  
**Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (“USP”)**

(i) Considerando-se que o objetivo da Faculdade de Direito da USP é atingir a excelência acadêmica; (ii) considerando-se a função pública dos professores e alunos de uma universidade pública; e (iii) considerando-se a necessidade de as organizações públicas serem regidas pelo mérito e não pelo privilégio, particularmente em uma sociedade marcada pela desigualdade social como a brasileira, as alunas, os alunos e o professor responsável pela presente disciplina firmam este Código de Ética, que será regido pelos seguintes termos:

1. O professor preparará o programa da disciplina, indicando a bibliografia de cada aula, com base em pesquisa prévia, e respeitando o programa básico aprovado e o calendário oficial da USP.
2. As alunas e os alunos que não estiverem de acordo com o projeto pedagógico da disciplina cancelarão suas matrículas imediatamente, permitindo o ingresso de outros interessados e evitando o desperdício de recursos públicos.
3. O professor deverá preparar as aulas com antecedência, contextualizando a bibliografia de cada aula e trazendo elementos novos baseados em pesquisa prévia, com o objetivo de estimular a reflexão e não apenas a memorização.
4. As alunas e os alunos deverão ler toda a bibliografia obrigatória indicada antes de cada aula, garantindo que as aulas tenham rigor acadêmico, com base em um modelo de ensino fundado na reflexão e leitura.
5. O curso deverá conter seminários para a análise de casos práticos como resultado de pesquisa prévia, incluindo o exame de jurisprudência e políticas públicas. A avaliação da participação dos alunos no seminário deverá ser realizada com base em anotações detalhadas tomadas pelo professor, assistentes e monitores com relação às apresentações, relatórios e monitorias, garantindo a análise individualizada do mérito acadêmico.
6. As alunas e os alunos deverão realizar pesquisas independentes para a apresentação dos seminários, a fim de que os debates e relatórios tenham profundidade, representem a complexidade dos casos práticos estudados e assegurem que o curso tenha uma firme relação com a realidade social. Para tanto, os alunos deverão fazer uso dos recursos oferecidos pelo curso, como as reuniões prévias com assistentes e monitores.
7. O professor comparecerá em todas as aulas do curso, exceto em razão de participação em congressos acadêmicos e convites para professores convidados, conforme previsto no programa. Em casos de problemas de saúde, caso fortuito e força maior que exijam o cancelamento da aula, os alunos serão avisados, sempre que possível, com antecedência pela página eletrônica do curso, com a realização de aulas de reposição.
8. Os estudantes comparecerão ao mínimo de aulas exigido pelo Art. 84 do Regimento Geral da USP, qual seja, 70% (setenta por cento) de frequência na

- disciplina. Os estudantes serão pontuais na participação nos seminários e no envio dos relatórios.
9. Os assistentes de ensino e monitores do curso desenvolverão as atividades previstas em seus respectivos programas, realizando a coordenação de seminários, de debates entre os alunos, de monitorias, com a supervisão do professor, de acordo com as regras do programa de aperfeiçoamento do ensino da Pró-reitoria de Pós-graduação da USP e do programa de monitorias da Comissão de Graduação da Faculdade de Direito da USP.
  10. As alunas e os alunos deverão assinar apenas seus nomes nas listas de presença, de acordo com a assinatura constante deste termo, da prova final e de seus documentos de identidade.
  11. A prova final deverá conter questões baseadas apenas nas aulas, nos textos indicados para a bibliografia obrigatória e nos casos discutidos em sala de aula, sendo defeso ao professor trazer questões novas que não façam parte dos materiais do curso.
  12. As alunas e os alunos não poderão realizar qualquer tipo de consulta aos colegas, a materiais não permitidos ou a equipamentos eletrônicos durante a prova final, como medida para garantia da meritocracia e da excelência acadêmica, eliminando a prática da “cola” como forma de evitar o prejuízo causado por tal prática para os próprios estudantes.
  13. As alunas, os alunos e o professor devem se comportar com civilidade, respeito e decoro acadêmico durante todo o curso, sendo assegurada a liberdade de expressão e vedada qualquer discriminação de gênero, raça, credo, orientação sexual ou outra condição.

Arcadas, 6 de agosto de 2013.



Carlos P. B. Portugal Gouvêa  
Professor Doutor da Faculdade de Direito da USP